



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Câm. de Direito Criminal

Senhor Presidente, Des. MANOEL DE QUEIROZ
PEREIRA CALÇAS

Senhores Desembargadores, Autoridades, Servidores,
Amigos e parentes dos homenageados

Nosso Tribunal foi criado ainda ao tempo do império, em 3.2.1874 e seu primeiro presidente foi TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, que fora presidente das províncias do Rio Grande e do Pará.

Em números é dos maiores do mundo.

O Colar do Mérito Judiciário somente veio a ser instituído em 31.10.1973, por Resolução sem número assinada pelo Des. TÁCITO MORBACH DE GÓES NOBRE, Presidente do Tribunal de Justiça à época. Mais tarde, em 4.10.1989, foi definitivamente oficializado, agora por conta da Res. n. 30, de lavra do então Presidente, Des. NEREU CESAR DE MORAES.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Câm. de Direito Criminal

A escolha dos agraciados se faz em ato do qual participam os mais antigos dentre os Desembargadores. E outorga, além de numericamente limitada, é extremamente criteriosa.

Fui honrado para, nesta oportunidade, falar em nome do Tribunal. Esse é um mérito que não tenho, que debito à amizade incondicional que tenho para com Sua Excelência, o Presidente Pereira Calças, submetida a duras provas neste valioso biênio que se fecha.

Entendo oportuno esclarecer as razões da indicação.

A primeira delas diz respeito ao mérito dos agraciados.

Como o Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, também o Doutor **ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR** tem vasto currículo de feitos pessoais e profissionais, que não nos dá inveja, mas orgulho. Honra-nos sua amizade, que data de mais de 40 anos, primeiro das ruas Pelotas e Caravelas, no Ibirapuera, depois no Largo de São Francisco.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Câ. de Direito Criminal

Nele nada é posição. E de todas as suas muitas qualidades que rebrilham, aponto três: lealdade, honestidade e competência.

Nasceu na capital em 1.7.1961. É da turma de 1983 da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo. Dispõe não só de muitas titulações e se acha, faz tempo, investido da cátedra atinente ao magistério superior. Por concurso público de provas e títulos ingressou aos quadros do Ministério Público em março de 1987, tendo sido promovido para a capital em agosto de 1991. E em junho de 2009, por merecimento, foi guindado ao cargo de Procurador de Justiça, integrando o Órgão Especial no biênio 2010/2011.

Entre março de 2010 e novembro de 2011 foi Secretário Adjunto da Segurança Pública. E mais adiante Sub-Procurador Geral de Justiça, entre abril de 2012 e março de 2015.

Integrou o Conselho Nacional de Justiça, tendo ocupado a cadeira destinada ao Ministério Público dos estados, entre 2015 e 2017. E foi reconduzido pelo Congresso Nacional, agora para o biênio 2017 a 2019. Presentemente,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Câmb. de Direito Criminal

exerce, por nomeação do col. Supremo Tribunal Federal, a sub-coordenação do comitê de saúde do CNJ.

A segunda razão está no fato de que o Tribunal de Justiça tem adotado o bom e elevado critério de reconhecer nos paulistas o crédito que os paulistas têm. Ser agraciado nesta sala pela Corte sesquicentenária, é privilégio de poucos.

A presente saudação é um preito de reconhecimento. E esta é a terceira razão.

Como integrante do Conselho Nacional de Justiça, o Dr. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR foi um parceiro deste Sodalício, na medida em que atuou na defesa do nosso Tribunal e das propostas que a Corte fez para aperfeiçoar o serviço judiciário. Pelas mãos do Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, de sua leal e competente assessoria, e especialmente pelo empenho do homenageado, abriu-se um relevantíssimo debate acerca do Judiciário do futuro, com a alteração de paradigmas para os processos eletrônicos, sendo que em breve todos terão oportunidade de conferir que, verdadeiramente, se deflagrou uma revolução na prestação deste serviço público, tudo começando com o julgamento,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Câm. de Direito Criminal

perante o CNJ, das reclamações que o nosso Tribunal fez em prol do jurisdicionado, pessoalmente promovendo sustentação oral o Des. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS.

A outorga é a anotação expressa no tempo de um fato hoje pouco sabido, mas que dentro em pouco será reconhecido como uma mudança de patamar na prestação jurisdicional.

Honrado com o convite, renovo minha incondicional fidelidade ao Poder Judiciário do nosso Estado, aproveitando a oportunidade para desejar a todos os presentes um Feliz natal e próspero ano novo.

Des. COSTABILE E SOLIMENE